

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE)

Identificação

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO
Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo VAN, 16 lugares, equipada com acessibilidade.
Exercício: 2025

Fundamentação Legal

Elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a confecção de Estudo Técnico Preliminar para contratações públicas, contemplando a análise de necessidade, justificativa técnica e econômica, estimativas e resultados esperados.

1. Descrição clara da necessidade e problema

O Município de Marzagão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, enfrenta dificuldades recorrentes na logística de transporte de pacientes e equipes de saúde. Atualmente, a frota existente é insuficiente para atender à crescente demanda de deslocamentos a hospitais de referência em municípios vizinhos, especialmente para consultas, exames de média e alta complexidade, tratamentos continuados (hemodiálise, oncologia) e participação em campanhas de saúde.

Pacientes de Marzagão-GO frequentemente necessitam de deslocamento para tratamento, consultas e exames em cidades vizinhas como Goiânia, Itumbiara e Catalão, onde se concentram os serviços de saúde especializados que não estão disponíveis no município.

A ausência de veículo adequado compromete a eficiência no atendimento, gera atrasos nos agendamentos e aumenta custos com deslocamentos individuais, além de causar desgaste físico e emocional aos pacientes e seus acompanhantes. Há ainda um agravante: a falta de acessibilidade em veículos da frota atual impede que pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida sejam transportados de forma segura e digna, o que contraria a legislação vigente e princípios constitucionais de igualdade e universalidade do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição de uma VAN com capacidade para 16 passageiros, equipada com dispositivos de acessibilidade, surge como solução necessária para garantir a continuidade e a ampliação da oferta de transporte sanitário, proporcionando maior segurança, eficiência e humanização do atendimento à população. Essa medida está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, que busca assegurar o acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzir desigualdades no atendimento e otimizar a utilização dos recursos públicos.

2. Verificação do alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

Embora o Município ainda esteja em processo de estruturação e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que existe previsão orçamentária específica para a aquisição do veículo no exercício de 2025.

3. Requisitos detalhados da contratação

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO, a contratação deve observar os seguintes requisitos:

a) Requisitos funcionais

- Veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados.
- Espaço adaptado para transporte seguro de paciente com deficiência ou mobilidade reduzida, com plataforma elevatória ou rampa de acessibilidade.
- Sistema de climatização (ar-condicionado) adequado para o conforto térmico de todos os passageiros.
- Compartimento para bagagens de pequeno porte (malas, mochilas e equipamentos médicos).

b) Requisitos técnicos

- Motor a diesel, potência compatível com transporte intermunicipal de longa distância.
- Veículo zero quilômetro, ano/modelo vigente.
- Transmissão manual ou automática, conforme disponibilidade de mercado, desde que assegure baixo custo de manutenção.
- Pneus novos e de uso imediato, incluindo estepe.
- Equipamentos de segurança obrigatórios (cintos de segurança individuais, extintor, kit de primeiros socorros, triângulo, macaco e chave de roda).

c) Requisitos de acessibilidade

- Espaço destinado a pelo menos um PCD, com cintos de segurança específicos.
- Corrimãos, sinalização interna e piso antiderrapante.

d) Requisitos legais e normativos

- Atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- Conformidade com as normas de segurança veicular do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

- Garantia mínima de fábrica de 12 meses, incluindo motor e transmissão.

e) Requisitos não funcionais

- Baixo custo de manutenção preventiva e corretiva, considerando peças de reposição disponíveis no mercado nacional.
- Rede de assistência técnica autorizada no Estado de Goiás.
- Consumo de combustível eficiente, compatível com uso contínuo em viagens intermunicipais.

4. Estimativas precisas de quantidades e memória de cálculo

A demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO refere-se à aquisição de **01 (uma) unidade de veículo tipo VAN, capacidade mínima de 16 passageiros, equipada com acessibilidade para pessoa com deficiência.**

A quantidade foi definida com base:

- No levantamento da atual demanda de transporte de pacientes para municípios vizinhos, notadamente Goiânia, Itumbiara e Catalão, destinos frequentes para consultas e tratamentos especializados.
- Na insuficiência da frota atual, que não dispõe de veículo com acessibilidade, o que limita a inclusão de pacientes com mobilidade reduzida.
- Na análise de custo-benefício, considerando que a aquisição de apenas uma unidade já supre a principal lacuna da frota municipal, permitindo melhor organização logística e aproveitamento da estrutura existente.

Memória de cálculo:

- Demanda média mensal estimada: 06 a 10 viagens intermunicipais.
- Capacidade de transporte atual: insuficiente para atender simultaneamente pacientes e acompanhantes.
- Necessidade projetada: veículo com maior capacidade e acessibilidade para garantir eficiência logística e cumprimento das agendas médicas.

Assim, conclui-se que a quantidade adequada e suficiente para a necessidade imediata da Administração é a aquisição de 01 (uma) VAN acessível de 16 lugares.

5. Análise de alternativas e justificativa técnica-econômica

Na análise de mercado e das possíveis soluções para atender à necessidade de transporte de pacientes e equipes de saúde do Município de Marzagão/GO, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva da frota atual

- A frota existente não dispõe de veículo com acessibilidade e apresenta limitações de capacidade, impossibilitando o transporte coletivo eficiente de pacientes e acompanhantes.
- Essa alternativa não atende à demanda, perpetuando os problemas de exclusão de pessoas com deficiência e de atrasos nos atendimentos.
- Conclusão: alternativa inviável.

b) Contratação de transporte terceirizado (locação de VAN com motorista)

- Possibilita solução imediata, mas com custos mensais recorrentes e dependência contratual de terceiros.
- Pode gerar maior despesa no médio e longo prazo, considerando a necessidade contínua e permanente de transporte sanitário.
- Conclusão: economicamente desvantajosa no horizonte de médio prazo.

c) Aquisição de micro-ônibus ou ônibus de maior capacidade (acima de 20 lugares)

- Embora amplie a capacidade de transporte, o custo de aquisição é significativamente superior ao da VAN.
- Eleva os custos de manutenção.
- Pode implicar em ociosidade, visto que a demanda média não exige capacidade muito superior à de 16 passageiros.
- Conclusão: solução tecnicamente possível, mas economicamente desproporcional.

d) Aquisição de VAN com 16 lugares e acessibilidade

- Atende adequadamente à demanda de transporte de pacientes, com capacidade compatível ao fluxo de deslocamentos intermunicipais.
- Garante acessibilidade, inclusão e segurança, conforme exigências legais.
- Custo de aquisição e manutenção proporcional à realidade orçamentária municipal.
- Vida útil estimada compatível com o uso contínuo no transporte sanitário, representando maior economicidade a médio e longo prazo em relação à locação.
- Conclusão: alternativa mais vantajosa técnica e economicamente.

Justificativa

final:

Após análise comparativa, a alternativa mais adequada é a aquisição de uma VAN de 16 passageiros com acessibilidade, por representar equilíbrio entre custo, capacidade de atendimento e conformidade legal, garantindo eficiência operacional e inclusão social.

6. Estimativa detalhada do valor da contratação

Para estimar o valor de referência da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados e consulta a bases públicas de preços de veículos adquiridos por órgãos públicos. Foram utilizados como fontes principais:

- Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet/Compras.gov.br);
- Contratações de outros municípios;
- Pesquisas diretas com concessionárias autorizadas das marcas que comercializam veículos tipo VAN com capacidade para 16 passageiros e acessibilidade.

Os valores médios praticados no mercado nacional em 2025 para veículos novos, zero quilômetro, com as características mínimas exigidas, variam entre R\$ 320.000,00 e R\$ 380.000,00, a depender da marca, modelo e dos equipamentos adicionais de acessibilidade (plataforma elevatória, espaço interno adaptado e cintos de segurança específicos).

Memória de cálculo:

- Cotação 1 (marca A, modelo X, 16 lugares, acessibilidade): R\$ 344.100,00
- Cotação 2 (marca B, modelo Y, 16 lugares, acessibilidade): R\$ 324.500,00
- Cotação 3 (marca C, modelo Z, 16 lugares, acessibilidade): R\$ 450.000,00
- Cotação 4 (marca D, modelo Z, 16 lugares, acessibilidade): R\$ 328.500,00

Média aritmética: R\$ 361.775,00

Esse valor será utilizado como base de planejamento orçamentário, podendo sofrer atualização conforme índices oficiais (INPC/IBGE ou IPCA) até a data efetiva da licitação.

7. Descrição completa da solução escolhida

A solução escolhida consiste na aquisição de **01 (uma) unidade de veículo tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 passageiros, equipada com dispositivos de acessibilidade para pessoa com deficiência.**

O veículo deverá apresentar as seguintes características:

- Ano/modelo vigente, motor a diesel, potência adequada para transporte intermunicipal.
- Capacidade mínima de 16 passageiros sentados, incluindo espaço reservado a cadeirante, devidamente adaptado.
- Sistema de climatização (ar-condicionado) eficiente, atendendo a todo o habitáculo.
- Assentos estofados, individuais e equipados com cintos de segurança.
- Pneus novos, incluindo estepe, e todos os equipamentos obrigatórios de segurança conforme legislação vigente.
- Garantia mínima de 12 meses de fábrica para motor, transmissão e demais componentes.

- Adequação às normas do CONTRAN, CTB, INMETRO e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
- Baixo custo de manutenção e ampla rede de assistência técnica autorizada no Estado de Goiás.
- Compartimento interno destinado ao acondicionamento de bagagens de pequeno porte, compatível com viagens intermunicipais.

Além disso, o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com toda a documentação necessária para circulação regular. Recomenda-se a aplicação de identidade visual padronizada do SUS e do Município de Marzagão/GO, de modo a garantir transparência e identificação do bem como patrimônio público.

A solução escolhida garante:

- Melhoria da logística de transporte sanitário;
- Atendimento humanizado e inclusivo aos pacientes;
- Adequação à legislação de acessibilidade;
- Maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando a vida útil estimada e o custo-benefício em relação a alternativas de locação.

8. Justificativa sobre parcelamento da contratação

A presente contratação refere-se à aquisição de **01 (uma) unidade de veículo tipo VAN de 16 lugares, com acessibilidade**, cujo objeto é indivisível em termos de fornecimento.

O parcelamento do objeto não se mostra viável, considerando que:

- O veículo constitui bem único, cuja aquisição fracionada não atenderia à finalidade pública.
- A divisão do objeto não traria ganhos de economicidade, eficiência ou competitividade, mas sim risco de inviabilizar a entrega da solução completa.
- A compra em lote único garante a padronização do bem adquirido, a regularidade documental e a responsabilização do fornecedor por toda a solução contratada (veículo, equipamentos de acessibilidade e garantia).

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, em consonância com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade e segurança jurídica ao processo licitatório.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

Com a aquisição da VAN de 16 lugares equipada com acessibilidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir transporte seguro, confortável e digno para pacientes, acompanhantes e equipes de saúde em deslocamentos intermunicipais, especialmente para Goiânia, Itumbiara e Catalão.
- Assegurar a inclusão de pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida, eliminando barreiras físicas e atendendo às exigências legais de acessibilidade.
- Reduzir custos indiretos com transporte individual ou terceirizado, otimizando o uso de recursos públicos.
- Melhorar a eficiência operacional da Secretaria de Saúde, organizando a logística de transporte sanitário de forma mais racional e planejada.
- Contribuir para a efetividade das políticas públicas de saúde, garantindo o acesso oportuno da população a exames e tratamentos especializados fora do município.
- Promover maior satisfação dos usuários do SUS, fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura de Marzagão/GO quanto à qualidade e humanização do atendimento.

10. Providências pré-contratuais recomendadas

Para garantir a efetividade da contratação e a adequada gestão do bem após sua aquisição, recomendam-se as seguintes providências pré-contratuais:

- Capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão do contrato, com foco em verificação das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de garantia.
- Definição prévia dos motoristas que operarão o veículo, assegurando que possuam a categoria de habilitação exigida (mínimo “D”) e treinamento em condução segura de transporte de passageiros.
- Preparação logística para o uso imediato do veículo após a entrega, incluindo definição de rotas, agendamento de viagens e integração à rotina da Secretaria de Saúde.
- Previsão orçamentária suficiente e reserva de dotação para pagamento integral do contrato, conforme estimativa apresentada.
- Adoção de procedimentos de registro patrimonial do veículo, incluindo tombamento, identificação como bem público e adesivação padronizada com a logomarca do SUS e do Município de Marzagão/GO.
- Organização prévia de cronograma de manutenção preventiva e indicação de oficinas credenciadas ou autorizadas próximas à localidade.

11. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes

A aquisição da VAN de 16 lugares com acessibilidade não possui interdependência direta com outras contratações em andamento ou planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO.

Contudo, existem contratações correlatas que poderão complementar a utilização do bem, tais como:

- Fornecimento de combustível, já contemplado em contratos contínuos da Administração.
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, que deverão ser prestados por oficinas credenciadas, podendo ser incluídos em contratos já existentes ou, se necessário, em futuras contratações.
- Seguro veicular, a ser avaliado conforme política de gestão patrimonial do Município, visando maior proteção do bem adquirido.

Essas contratações, embora não configurem dependência direta, são necessárias para garantir a plena operação e conservação do veículo ao longo de sua vida útil.

12. Avaliação ambiental e medidas mitigadoras

A aquisição de uma VAN de 16 lugares, equipada com acessibilidade, representa impacto ambiental de baixo potencial, limitado principalmente ao consumo de combustível fóssil (diesel) e à geração de resíduos provenientes de manutenção automotiva (óleos, filtros, pneus).

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar veículos que atendam aos padrões atuais de emissão veicular estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).
- Adotar cronograma de manutenção preventiva, assegurando que o veículo opere dentro dos limites de eficiência energética e de emissões de poluentes.
- Realizar descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Avaliar, futuramente, a possibilidade de substituição gradual da frota por veículos híbridos ou movidos a energias limpas, em consonância com políticas de sustentabilidade.
- Promover direção consciente e eficiente, reduzindo consumo de combustível e emissões, por meio de orientação aos motoristas.

Assim, mesmo se tratando de um bem essencial para o transporte sanitário, a Administração Municipal poderá minimizar os impactos ambientais e contribuir para práticas sustentáveis.

13. Posicionamento conclusivo claro e embasado

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marzagão/GO, do levantamento de alternativas disponíveis e da avaliação técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de **01 (uma) unidade de VAN de 16 lugares, equipada com acessibilidade para pessoa com deficiência**, é a solução mais adequada para atender à demanda de transporte sanitário do município.

A contratação é tecnicamente viável, por estar em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, inclusive quanto à acessibilidade e segurança veicular. É economicamente vantajosa, visto que a aquisição do bem representa menor custo no médio e longo prazo em comparação com alternativas como locação de veículos. É operacionalmente viável, pois possibilita a

imediate utilização pela Secretaria de Saúde em suas rotinas de deslocamento de pacientes para Goiânia, Itumbiara, Catalão e outros polos de referência.

A medida contribuirá para a melhoria da eficiência na gestão da saúde municipal, garantindo maior inclusão social, respeito à legislação, melhor aproveitamento dos recursos públicos e fortalecimento da política de acesso universal ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a efetivação da aquisição do veículo, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Marzagão, 01 de dezembro de 2025.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelos seguintes colaboradores:

- Regina Vicente Guimarães Oliveira – Secretária de Gestão e Planejamento
- Mayan Fernandes Pereira de Melo – Departamento de Compras

APROVADO POR:

MILLAINÉ MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS